



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1370, quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020

DECRETO Nº 37.072, de 06 de fevereiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Esportes, a partir de 03 de fevereiro de 2020:

- Gilvane de Souza Cláudio, do cargo de Coordenador I da Área de Logística.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/02/2020, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5609984** e o código CRC **D14CBE35**.

DECRETO Nº 37.073, de 06 de fevereiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 03 de fevereiro de 2020:

- Marcos Aurélio de Freitas, do cargo de Gerente de Desenvolvimento de Gestão Ambiental.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 06/02/2020, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5609986** e o código CRC **392699CE**.

DECRETO Nº 37.074, de 06 de fevereiro de 2020.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 04 de fevereiro de 2020:

- Marcela da Cruz Soares da Silva, para o cargo de Gerente de Desenvolvimento de Gestão Ambiental.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 06/02/2020, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5609988** e o código CRC **2B06EEAA**.

DECRETO Nº 37.075, de 06 de fevereiro de 2020.

Revoga o Decreto nº 36.761, de 21 de janeiro de 2020, que promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, considerando a Declaração de Desistência de Josiane Eyng Gesser, admitido para o cargo de Auxiliar de Educador,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 36.761, de 21 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/02/2020, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5610083** e o código CRC **2914B2B8**.

DECRETO Nº 37.076, de 06 de fevereiro de 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e no art. 8º, da Lei Municipal nº 8.778, de 13

de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Educação - SED, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.0014.1.2054	Gestão de infraestrutura em Centros de Educação Infantil CEIs - SED	0.1.19	45	4.5.90	730.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.363.0001.2.2167	Processos administrativos - Educação Profissional Inicial - SED	0.1.00	175	3.3.90	150.000,00
TOTAL							880.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.0014.1.2054	Gestão de infraestrutura em Centros de Educação Infantil CEIs - SED	0.1.19	43	4.4.90	730.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.363.0001.2.2167	Processos administrativos - Educação Profissional Inicial - SED	0.1.00	176	4.4.90	150.000,00
TOTAL							880.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/02/2020, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5610248** e o código CRC **F569A68D**.

DECRETO Nº 37.077, de 06 de fevereiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 05 de fevereiro de 2020:

- Robinson da Maia, do cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/02/2020, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5610297** e o código CRC **B76B18F8**.

DECRETO Nº 37.078, de 06 de fevereiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2020:

- Caroline Michele Brunken, do cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 06/02/2020, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5610366** e o código CRC **1AC57847**.

DECRETO Nº 37.079, de 06 de fevereiro de 2020.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2020:

- Marlene Terzinha Zimmer, para o cargo de Coordenador I, Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 06/02/2020, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5610436** e o código CRC **0F635BC9**.

DECRETO Nº 37.080, de 06 de fevereiro de 2020.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 06 de fevereiro de 2020:

- Cristiano Martins Caetano, para o cargo de Coordenador I da Área da Guarda Municipal.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/02/2020, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5610528** e o código CRC **9DBF02B8**.

DECRETO Nº 37.061, de 05 de fevereiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2020:

- Midiane Conceição Meneses, matrícula 49.437, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/02/2020, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/02/2020, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5600743** e o código CRC **4866E6CF**.

DECRETO Nº 37.062, de 05 de fevereiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2020:

- Ana Neri Pereira Santos, matrícula 50.194, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/02/2020, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/02/2020, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5600750** e o código CRC **4C437377**.

DECRETO Nº 37.064, de 05 de fevereiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2020:

- Juliana Cristina Kormann, matrícula 50.115, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/02/2020, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/02/2020, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5600764** e o código CRC **466A0ECE**.

DECRETO Nº 37.065, de 05 de fevereiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 29 de fevereiro de 2020:

- Arnalda Butzke Garcia, matrícula 49.666, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/02/2020, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/02/2020, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5600766** e o código CRC **255AD50C**.

DECRETO Nº 37.066, de 05 de fevereiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2020:

- Patricia Maria Branco Narciso, matrícula 49.636, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/02/2020, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/02/2020, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5600770** e o código CRC **1CFAEB60**.

DECRETO Nº 37.068, de 05 de fevereiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2020:

- Angelica Esper Cardoso dos Santos, matrícula 49.482, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/02/2020, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/02/2020, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5600776** e o código CRC **77308ED9**.

DECRETO Nº 37.069, de 05 de fevereiro de 2020.

Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

a partir de 30 de janeiro de 2020:

- Paulo Sergio Maia, matrícula 46.793, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa, na Secretaria Educação.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/02/2020, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/02/2020, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5600782** e o código CRC **A679C055**.

DECRETO Nº 37.070, de 05 de fevereiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2020:

- Ana Rosa de Abreu Carvalho, matrícula 50.427, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/02/2020, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 06/02/2020, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5600788** e o código CRC **A1561318**.

DECRETO Nº 37.071, de 05 de fevereiro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 10 de fevereiro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de fevereiro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Julio César Budal Arins, matrícula 51.851, para o cargo de Médico Ginecologista/Obstetra.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/02/2020, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/02/2020, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5601236** e o código CRC **C6E1F6A2**.

DECRETO Nº 37.067, de 05 de fevereiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2020:

- Karol Daniele de França Vieira, matrícula 50.430, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/02/2020, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/02/2020, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5600772** e o código CRC **284FB710**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD

PORTARIA Nº 05, de 06 de fevereiro de 2019.

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições:

Designa,

Com efeitos a partir de 03/02/2020:

Roberto Hartmann Dobner, matrícula 46.815, lotado na Secretaria de Governo, para ocupar a Função Gratificada de Assistente de Controle Interno na Controladoria Geral do Município, remunerada com a gratificação estabelecida no art. 2º da Lei Ordinária Municipal nº 8.577/2018 que será devida durante o período de efetivo exercício e majorado desde sua instituição pelos mesmos índices concedidos anualmente para reajuste geral de vencimentos dos servidores do Município de Joinville.

Afonso Carlos Fraiz

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Carlos Fraiz, Secretário (a)**, em 06/02/2020, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5604138** e o código CRC **4162AA86**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NGP

PORTARIA 004/2020 - SEHAB -NGP

Dispõe sobre a designação para cargo de Função Gratificada na Secretaria Municipal de Habitação.

O Secretário Municipal de Habitação, Romeu de Oliveira, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Marcos Alexandre Sedrez, matrícula 43.313**, para a função gratificada de 40%, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, com efeitos posteriores à 10/02/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 06/02/2020, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5597287** e o código CRC **132ADAA5**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NGP

PORTARIA 005/2020 - SEHAB NGP

Dispõe sobre a dispensa do cargo de Função Gratificada na Secretaria Municipal de Habitação.

O Secretário Municipal da Habitação, Romeu de Oliveira, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Célia Nunes de Souza, matrícula 18692**, da função gratificada de 40%, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, com efeitos posteriores à 10/02/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 06/02/2020, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5597224** e o código CRC **A2089319**.

PORTARIA SEI - SPS.GAB/SPS.NAD

PORTARIA Nº 002/2020

O Secretário da Subprefeitura da Região Sul, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 32.325 de 23 de Julho de 2018 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do TERMO DE CONTRATO Nº 002/2020, firmado entre Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa D.S.E Industria e Comércio de Móveis de Aço Ltda, cujo objeto refere-se a aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades das Subprefeituras.

Fiscais:

Miria Luckfett Raimondi – matrícula 31.057

Luciana Regina Silveira Gonçalves – matrícula 23.527

Aparecida Ribeiro Caetano – matrícula 19.890

Suplentes:

Silvio Donizete Fagundes – matrícula 48.329

Luciane Fernandes Dias da Silva – matrícula 22.266

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Correa, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 06/02/2020, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5605191** e o código CRC **82ADFE30**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 15/2020

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 77/2020

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 077/2020, firmado entre o Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa a PR Comércio Atacadista Eireli, cujo objeto é a aquisição de gêneros hortifrutis, a fim de atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Assistência Social de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 296/2019.

Titular: Valnei Rogério Bérغامo – Matrícula: 20047

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28884

Titular: Alberto Vieira Rodrigues – Matrícula: 41497

1º Suplente: Fabrício Cima Dallagnol – Matrícula: 40.788

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 06/02/2020, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5608828** e o código CRC **099D406F**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 16/2020

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço, firmada entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa A.V Comércio Atacadista Eireli, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 119/2019.

Titular: Valnei Rogério Bérghamo – Matrícula: 20047

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28884

Titular: Alberto Vieira Rodrigues – Matrícula: 41497

1º Suplente: Fabrício Cima Dallagnol – Matrícula: 40.788

Art. 2º – Aos fiscais da Ata de Registro de Preços compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço ou recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço(s)/produto(s) que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 06/02/2020, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5608917** e o código CRC **253584CF**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**PORTARIA n.º 17/2020**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço, firmada entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Momm Comércio de Produtos Alimentícios Eireli, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 119/2019.

Titular: Valnei Rogério Bérghamo – Matrícula: 20047

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28884

Titular: Alberto Vieira Rodrigues – Matrícula: 41497

1º Suplente: Fabrício Cima Dallagnol – Matrícula: 40.788

Art. 2º – Aos fiscais da Ata de Registro de Preços compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço ou recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço(s)/produto(s) que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 06/02/2020, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5608998** e o código CRC **48F6F822**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 18/2020

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 17/2020

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 017/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa a A.V. Comércio Atacadista EIRELI, cujo objeto é aquisição de cestas básicas contendo gêneros alimentícios não perecíveis e cestas de higiene e limpeza, para distribuição às pessoas atendidas pelos Programas, Projetos e Serviços da SAS - Secretaria de Assistência Social, na forma de Pregão Eletrônico nº 155/2018.

Titular: Valnei Rogério Bérغامo – Matrícula: 20047

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28884

Titular: Alberto Vieira Rodrigues – Matrícula: 41497

1º Suplente: Fabrício Cima Dallagnol – Matrícula: 40.788

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 06/02/2020, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5609096** e o código CRC **4FAF2455**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

PORTARIA SEI Nº 484 - SGP.GAB/SGP.NAD

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art.1º - Nomear a Comissão de Gestão de Contrato de Credenciamento de instituições financeiras/bancárias, interessadas em conceder empréstimos mediante consignação em folha de pagamento e/ou cartão de crédito para os servidores ativos e agentes comunitários de saúde da Prefeitura Municipal de Joinville, firmados entre o Município de Joinville – Secretaria de Gestão de Pessoas e instituições financeiras/ bancárias.

Fiscais

Leandro César Manarin

Fernanda Luiza Daniel Bonett Scholze

Franciane Moreno

Ivone Raimondi Tomaselli

Mariane Maria Braz

Art.2º - Aos fiscais do contrato compete:

I- esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo as especificações e a qualidade;

IV- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle.

VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X- manifestar- se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Franciane Moreno, Coordenador (a)**, em 06/02/2020, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/02/2020, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5602584** e o código CRC **A13E684A**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE

PORTARIA Nº 005/2020

O Secretário Municipal de Esportes, Estevan Cattoni, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.275 de 27 e janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 087/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Estevan Cattoni e a empresa **Suan Transportes Ltda**, representada pelo Sr. Antônio Carlos Sutil, cujo objeto versa sobre a **contratação de serviço de transporte com veículo tipo Ônibus Executivo para trajeto intermunicipal e interestadual**, conforme o Termo de Referência que está sob a responsabilidade da Unidade Técnica.

Fiscal Requisitante: Waldir Utzig – matrícula 28.962

Fiscal Técnico: Flávio Sérgio Pscheidt - matrícula 50.956

Fiscal Administrativo: Janaína Barbosa Santos da Silva - matrícula 50.874

Fiscais Suplentes:

Jean Rogers Kupicki - Matrícula 33.536

Vanessa Juliana da Silva matrícula 33.441

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal requisitante: servidor/funcionário ao nível de chefia representando a área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos e requisitante do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e certificação de documento fiscal.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para dirimir as dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Estevan Cattoni, Secretário (a)**, em 06/02/2020, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5609539** e o código CRC **F633563B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 047/2020 - SED.GAB

Joinville, 05 de fevereiro de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **SANDRA MARA RIBEIRO DOS PASSOS DE OLIVEIRA**, matrícula **39883** e **MARLY DOZOLINA BONIN**, matrícula **45843**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **CAROLINE GOMES DA SILVEIRA**, matrícula **23590** e **MAILA CARINA DE FREYN FRANCISCO**, matrícula **41681**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **JOSIANE MIRIAM DE SOUZA**, matrícula **48.114**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 06/02/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5599792** e o código CRC **EA0BE43F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 046/2020 - SED.GAB

Joinville, 05 de fevereiro de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Matilde Gutz**, matrícula **18.383** e **Cristiane de Fátima Panoch**, matrícula **47.665**, indicados pelos servidores da área;

E as servidoras **Bruno Fernandes Nunes**, matrícula **41.903** e **Sérgio José Brugnago**, matrícula **24.266**, indicadas pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **RAFAEL ZIMMERMANN**, matrícula **49.207**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 06/02/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5599751** e o código CRC **11E45BFE**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 045/2020- SED.GAB**

Joinville, 05 de fevereiro de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Sandra Margarete Pfeiffer Miranda**, matrícula 18392 e **Maria Izabel da Silva de Paula**, matrícula 39154, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Marcela Cristina Silva Daniele**, matrícula 36114 e **Romilda Dias de Camargo de Souza**, matrícula 36160, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ANGELA DA SILVA PEREIRA**, matrícula **48313**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 06/02/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5598747** e o código CRC **4A8707D5**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 044/2020 - SED.GAB

Joinville, 05 de fevereiro de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Paloma Evangelista de Oliveira Alvarenga**, matrícula 45670 e **Elaine Maria Magalhães**, matrícula 46064, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Patricia Mathias Messa Vieira**, matrícula 41695 e **Eliana dos Santos Pereira**, matrícula 15926, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Luana Starosky Wessler**, matrícula **48334**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 06/02/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5598681** e o código CRC **2EC5AC6A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 043/2020 - SED.GAB**

Joinville, 05 de fevereiro de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Claudia Ferreira dos Santos Soares**, matrícula 15.220 e **Luciane Faganello**, matrícula 43.107, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Eloise Porto Ricardi**, matrícula 39.818 e **Fatima Bello Pereira Machado**, matrícula 39.442, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Ivanilde de Almeida**, matrícula **48.127**.

Sônia Regina Victorino Fachini**Secretária de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 06/02/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5598274** e o código CRC **AEABEC13**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 042/2020 - SED.GAB**

Joinville, 05 de fevereiro de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

As servidoras **Angela Mendes Correa Pereira**, matrícula 46.105 e **Andreia de Oliveira**, matrícula 47.472, indicadas pelos servidores da área;

E as servidoras **Laura Inês dos Santos Pacheco Boroski**, matrícula 21.594 e **Jucelene Rubia Santana de Sousa**, matrícula 26.064, indicadas pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Gisele Cabral**, matrícula **48.073**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 06/02/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5598206** e o código CRC **414EE0B6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 041/2020 - SED.GAB

Joinville, 05 de fevereiro de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Marlise Cristina Rosa Floriano**, matrícula 14982 e **Luciane de Sousa Florentino Vanderlinde** matrícula 39587, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Darlete Josene Filippi**, matrícula 39444 e **Jenifer Caroline Eller Correia**, matrícula 39427, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ROSELENE PRA FERNANDES WANKA**, matrícula **36195**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 06/02/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5598115** e o código CRC **2FB4E822**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

PORTARIA 485/2020 - SGP

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão para a Pesquisa Social para o cargo de Guarda Municipal do Concurso Público de Edital nº 004/2019.

- I. Davis Roberto Ferreira, matrícula 45.529;
- II. Gilçara Santos de Jesus Dias, matrícula 45.526;
- III. Gustavo Biff, matrícula 45.525;
- IV. Ricardo Adilson da Silva, matrícula 45.528;
- V. Vitor Hugo Cabral e Silva, matrícula 45.553.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍNTIA FRIEDRICH
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/02/2020, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5606560** e o código CRC **D8C06214**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

CRONOGRAMA DO EDITAL 004-2019-SGP

O Município de Joinville, através da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, e considerando a alteração e inclusão de novas informações no Edital nº 004-2019-SGP e seus anexos, torna público para conhecimento dos interessados, a atualização do Cronograma do Edital nº 004-2019-SGP:

4º Fase – Avaliação Psicológica (Apenas para os convocados)	
Realização da Avaliação Psicológica	04/02/2020 a 10/02/2020
Publicação do Resultado da Avaliação Psicológica dos candidatos convocados pela Portaria nº 474/2020	10/02/2020
Publicação do Resultado da Avaliação Psicológica dos candidatos convocados pela Portaria nº 482/2020	14/02/2020
5º Fase – Avaliação de Saúde Ocupacional (Apenas para os convocados)	
Convocação para realização da Avaliação de Saúde Ocupacional os candidatos convocados pela Portaria nº 474/2020	10/02/2020
Convocação para realização da Avaliação de Saúde Ocupacional os candidatos convocados pela Portaria nº 482/2020	14/02/2020
Realização da Avaliação de Saúde Ocupacional dos candidatos convocados pela Portaria nº 474/2020	14/02/2020 a 19/02/2020
Realização da Avaliação de Saúde Ocupacional dos candidatos convocados pela Portaria nº 482/2020	18/02/2020 a 21/02/2020
6º Fase – Pesquisa Social	
Entrega de documentos para a Pesquisa Social dos candidatos convocados para a 4º fase na Realização da Avaliação Psicológica	04/02/2020 a 10/02/2020
7º Fase – Curso de Formação Profissional	
Publicação da convocação dos candidatos aprovados para o Curso de Formação Profissional	02/03/2020
Entrega de documentação para a realização do Curso de Formação Profissional	Até 2 (dois) dias após a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO
Início do Curso de Formação Profissional	04/03/2020
Publicação do Resultado do Curso de Formação Profissional	23/06/2020
Período de interposição de recursos do Curso de Formação Profissional	24/06/2020 e 25/06/2020
Publicação dos resultados dos pedidos de recursos do Curso de Formação Profissional	28/06/2020
Publicação do resultado da 7º Fase	28/06/2020
Homologação Parcial do Concurso Público	30/06/2020

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/02/2020, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5611864** e o código CRC **243F7545**.

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 5583958/2020 -
SES.UVI**

Joinville, 04 de fevereiro de 2020.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos do artigo 61 inciso I do Decreto Municipal 7572/95, que aprova o Regulamento dos Artigos 51 à 76 da Lei Complementar Municipal 07/93, que dispõe sobre normas gerais de proteção e conservação da saúde, estabelece penalidades e dá outras providências, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, dá ciência e torna público as penalidades aplicadas aos infratores da legislação sanitária, tendo sido esgotados os prazos para recursos dos Processos Administrativos Sanitários (PAS), sem apresentação de defesa ou apreciados os mesmos, conforme lista abaixo:

Nº PAS	NºAI	NºAIP	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
2894	7337/14	2247/19	E. M. Profª Thereza Mazzolli Hreisemnou	Advertência
2895	7338/14	2248/19	E. M. Profª Alfonso Fiedler	Advertência
2896	7339/14	2245/19	E. M. Coronel Alire Carneiro	Advertência
2897	7340/14	2243/19	E. M. José do Patrocínio	Advertência
2903	7341/14	2251/19	E. M. Alfredo Germano Henrique Hardt	Advertência
2904	7342/14	2250/19	E. M. Fritz Benkendorf	Advertência
2905	1079/14	2244/19	UBSF Boehmerwaldt II	Advertência
2914	8704/14	2262/19	E. M. Profª Honório Saldo	Advertência
2916	1082/14	2254/19	Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke	Advertência
2918	1064/14	2200/19	Lourival da Rocha & CIA Ltda ME	Advertência
2919	6093/14	2266/19	LSC Indústria e Comércio Ltda ME	Advertência
2925	1086/14	2270/19	CEI Municipal Adolfo Artmann	Advertência
2927	8719/14	2275/19	CEI Municipal Aventuras de Criança	Advertência
2929	8722/14	2273/19	Escola Municipal Nove de Março	Advertência
2930	8723/14	2272/19	APPE. M. Profª Karin Barkemeyer	Advertência
2933	8718/14	Relatório	E. M. Vereador Curt Alvino Monich	Auto de Infração anulado
2934	8724/14	2285/19	E. M. Profª Edgar Monteiro Castanheira	Advertência
2935	8725/14	Relatório	CEI Municipal Miosótis	Auto de Infração anulado
2936	8726/14	Relatório	CEI Municipal Estrelinha Brilhante	Auto de Infração anulado
2937	8717/14	2292/19	E. M. Profª Avelino Marcante	Advertência
2939	8710/14	Relatório	CEI Municipal Pequena Sereia	Auto de Infração anulado
2940	8711/14	2295/19	E. M. Profª Zulma do Rosário Miranda	Advertência
2941	8712/14	2293/19	CEI Municipal Sonho de Criança	Advertência
2942	8713/14	2296/19	CEI Municipal Branca de Neve	Advertência
2943	8714/14	2297/19	CEI Municipal Girassol	Advertência
2944	8715/14	2298/19	E. M. Pastor Hans Muller	Advertência
2945	8716/14	2299/19	CEI Municipal Peter Pan	Advertência
2952	1088/14	2276/19	Instituto de Urologia de Joinville Ltda	Advertência
2953	1089/14	2277/19	Clínica Pró Mulher S/S Ltda	Advertência
2954	1090/14	2278/19	Clínica de Ginecologia e Obstetrícia Dr. Gerd Baggenstoss S/C Ltda	Advertência
2955	1091/14	2279/19	Logo Med Ltda	Advertência
2956	1092/14	2280/19	Carina Andrea de Oliveira	Advertência
2958	1094/14	2282/19	Danilo Pasa	Advertência
2961	1103/14	2308/19	Farmácia Bom Retiro Ltda	Advertência
2964	1102/14	Relatório	Valdair Cardoso ME	Auto de Infração anulado
2966	7101/15	2320/19	Denise de Rezende Coragem Manzini	Advertência
2969	1112/15	2319/19	Denio Cesar Kuntze	Advertência
2977	1118/15	2327/20	Disupra Distribuidora Ltda	Advertência
3003	962/14	2058/19	Empresa Catarinense de Supermercados Ltda	Advertência

Edilaine Pacheco Pasquali



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali, Gerente**, em 05/02/2020, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5583958** e o código CRC **7E6D3F95**.

EXTRATO SEI Nº 5572549/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 315/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville** - Secretária de Educação, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Maria Madalena Aranda Wenceslau - Centro de Educação Infantil Reino da Alegria**, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município apostila o contrato, reajustando Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2019 à dezembro/2019, em 4,4816% (quatro inteiros e quatro mil, oitocentos e dezesseis décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 5469562 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "3.4 - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e 3.4.1 - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/02/2020, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5572549** e o código CRC **FB5B5CED**.

EXTRATO SEI Nº 5571862/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **501/2018** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Rita de Cássia Fernandes Becker – ME (CEI Algodão Doce)**, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município apostila o contrato reajustando o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2019 à dezembro/2019, em 4,4816% (quatro inteiros e quatro mil, oitocentos e dezesseis décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 5468179 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "**3.4 - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e 3.4.1 - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior**".



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/02/2020, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5571862** e o código CRC **3619370C**.

EXTRATO SEI Nº 5572664/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 465/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville** - Secretária de Educação, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Silvia Maria Pereira Fernandes - Centro de Educação Infantil Tempo Feliz**, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município apostila o contrato reajustando o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2019 à dezembro/2019, em 4,4816% (quatro inteiros e quatro mil, oitocentos e dezesseis décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 5469663 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "**3.4** - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e **3.4.1** - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/02/2020, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5572664** e o código CRC **AE75DCF8**.

EXTRATO SEI Nº 5572457/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 497/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville** - Secretária de Educação, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Cristiane Ramos – ME CEI Príncipe da Paz**, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município apostila o contrato, reajustando o Contrato pelo índice “INPC”,

referente ao período de janeiro/2019 à dezembro/2019, em 4,4816% (quatro inteiros e quatro mil, oitocentos e dezesseis décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 5469508 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "**3.4** - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e **3.4.1** - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/02/2020, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5572457** e o código CRC **447929E0**.

EXTRATO SEI Nº 5572826/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 464/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretária de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Gabriele Felisberto Conceição - Centro de Educação Infantil Mini Mundo**, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município apostila o contrato reajustando o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2019 à dezembro/2019, em 4,4816% (quatro inteiros e quatro mil, oitocentos e dezesseis décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 5469082 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "**3.4** - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e **3.4.1** - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/02/2020, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5572826** e o código CRC **E1A62680**.

EXTRATO SEI Nº 5572080/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 498/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville** - Secretária de Educação, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Centro de Educação Infantil Reino da Criança Ltda – ME**, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município apostila o contrato reajustando o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2019 à dezembro/2019, em 4,4816% (quatro inteiros e quatro mil, oitocentos e dezesseis décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 5469608 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "**3.4 - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e 3.4.1 - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior.**"



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/02/2020, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5572080** e o código CRC **0A9B36CC**.

EXTRATO SEI N° 5575958/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 317/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Centro de Educação Infantil Dayane Ltda - CEI Brincar e Aprender**, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município apostila o contrato reajustando o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2019 à dezembro/2019, em 4,4816% (quatro inteiros e quatro mil, oitocentos e dezesseis décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 5468335 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "3.4 - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e 3.4.1 - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/02/2020, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5575958** e o código CRC **3AEBDD06**.

EXTRATO SEI N° 5575847/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 318/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Centro de Educação Infantil Kairós Kids Ltda**, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município apostila o contrato reajustando o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2019 à dezembro/2019, em 4,4816% (quatro inteiros e quatro mil, oitocentos e dezesseis décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 5469016 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "**3.4 - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e 3.4.1 - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior.**".



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/02/2020, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5575847** e o código CRC **EB070DD9**.

EXTRATO SEI Nº 5575791/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 319/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Marleide de Fátima Haveroth Zilz - Centro de Educação Infantil Zé Colméia**, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município apostila o

contrato reajustando o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2019 à dezembro/2019, em 4,4816% (quatro inteiros e quatro mil, oitocentos e dezesseis décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 5469798 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "3.4 - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e 3.4.1 - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subseqüente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 05/02/2020, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5575791** e o código CRC **BA598CDF**.

EXTRATO SEI Nº 5575723/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 601/2019 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Centro de Educação Infantil Cantinho da Criança**, que versa sobre a prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de 1.654 crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município apostila o contrato reajustando o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2019 à dezembro/2019, em 4,4816% (quatro inteiros e quatro mil, oitocentos e dezesseis décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 5472375 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "3.4 - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e 3.4.1 - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subseqüente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/02/2020, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5575723** e o código CRC **C56955F5**.

EXTRATO SEI Nº 5575682/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 600/2019 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Centro de Educação Infantil Pequeno Céu Ltda**, que versa sobre a prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de 1.654 crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município apostila o contrato reajustando o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2019 à dezembro/2019, em 4,4816% (quatro inteiros e quatro mil, oitocentos e dezesseis décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 5472952 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "3.4 - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e 3.4.1 - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subseqüente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/02/2020, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5575682** e o código CRC **CFDE9A5C**.

EXTRATO SEI N° 5575510/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 576/2019 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Centro de Educação Infantil Kairós Kids Ltda**, que versa sobre a prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de 1.654 crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município apostila o contrato reajustando o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2019 à dezembro/2019, em 4,4816% (quatro inteiros e quatro mil, oitocentos e dezesseis décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 5472657 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "3.4 - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e 3.4.1 - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/02/2020, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5575510** e o código CRC **99E1C710**.

EXTRATO SEI N° 5575190/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 326/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Cristiane Ramos ME - Centro Educacional Infantil Príncipe da Paz**, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município apostila o contrato, reajustando o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2019 à dezembro/2019, em 4,4816% (quatro inteiros e quatro mil, oitocentos e dezesseis décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 5469480 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "**3.4 - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e 3.4.1 - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior.**"



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/02/2020, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5575190** e o código CRC **48DFFAD6**.

EXTRATO SEI Nº 5580151/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 316/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Centro de Educação Infantil Pequeno Céu Ltda**, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município apostila o contrato reajustando o Contrato pelo

índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2019 à dezembro/2019, em 4,4816% (quatro inteiros e quatro mil, oitocentos e dezesseis décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 5469145 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "**3.4** - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e **3.4.1** - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/02/2020, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5580151** e o código CRC **475B9941**.

EXTRATO SEI Nº 5574417/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 340/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Educação, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Centro de Educação Infantil Fadinha Ltda**, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município apostila o contrato reajustando o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2019 à dezembro/2019, em 4,4816% (quatro inteiros e quatro mil, oitocentos e dezesseis décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços . Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 5468709 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "**3.4** - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e **3.4.1** - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/02/2020, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5574417** e o código CRC **6ECF766C**.

EXTRATO SEI Nº 5573932/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 407/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Educação, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Centro de Educação Infantil Sonho Colorido Ltda**, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município apostila o contrato reajustando o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2019 à dezembro/2019, em 4,4816% (quatro inteiros e quatro mil, oitocentos e dezesseis décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 5469629 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "**3.4 - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e 3.4.1 - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior.**"



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/02/2020, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5573932** e o código CRC **12CAF498**.

EXTRATO SEI N° 5573784/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato n° 408/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Centro de Educação Infantil Faquini Ltda**, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município apostila o contrato reajustando o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2019 à dezembro/2019, em 4,4816% (quatro inteiros e quatro mil, oitocentos e dezesseis décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI n° 5469544 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "**3.4 - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei n° 8.666/93, e 3.4.1 - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior.**"



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/02/2020, às 18:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5573784** e o código CRC **A48B090C**.

EXTRATO SEI N° 5573575/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 455/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Educação, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Centro de Educação Infantil Ventania Ltda**, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município apostila o contrato, reajustando o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2019 à dezembro/2019, em 4,4816% (quatro inteiros e quatro mil, oitocentos e dezesseis décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 5469770 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "**3.4** - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e **3.4.1** - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 05/02/2020, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5573575** e o código CRC **5C6237A4**.

EXTRATO SEI Nº 5580483/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 265/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville** - **Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Elisângela Lucas Alves - ME - CEI Presentes de Deus**, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município apostila o contrato reajustando

o Contrato pelo índice "INPC", referente ao período de janeiro/2019 à dezembro/2019, em 4,4816% (quatro inteiros e quatro mil, oitocentos e dezesseis décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 5469418 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "**3.4** - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e **3.4.1** - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/02/2020, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5580483** e o código CRC **19AF9C64**.

EXTRATO SEI Nº 5580688/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 645/2019 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Centro de Educação Infantil Sonho Colorido Ltda**, que versa sobre a prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de 1.654 crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município apostila o contrato reajustando o Contrato pelo índice "INPC", referente ao período de janeiro/2019 à dezembro/2019, em 4,4816% (quatro inteiros e quatro mil, oitocentos e dezesseis décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 5473594 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "**3.4** - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e **3.4.1** - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/02/2020, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5580688** e o código CRC **9DC899DC**.

EXTRATO SEI Nº 5580780/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 646/2019 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Centro Educacional Infantil Pequenininhos de Jesus Ltda**, que versa sobre a prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município apostila o contrato reajustando o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2019 à dezembro/2019, em 4,4816% (quatro inteiros e quatro mil, oitocentos e dezesseis décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 5472867 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "**3.4 - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e 3.4.1 - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior.**"



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/02/2020, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5580780** e o código CRC **153DF6C7**.

EXTRATO SEI N° 5580399/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 644/2019 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Centro de Educação Infantil Presentes de Deus Ltda**, que versa sobre a prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de 1.654 crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município apostila o contrato reajustando o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2019 à dezembro/2019, em 4,4816% (quatro inteiros e quatro mil, oitocentos e dezesseis décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços . Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 5473452 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "**3.4** - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e **3.4.1** - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/02/2020, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5580399** e o código CRC **8DC762DD**.

EXTRATO SEI N° 5580337/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 266/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Centro de Educação Infantil Presentes de Deus Ltda - ME - CEI Presentes de Deus - Unidade II**, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município apostila o contrato reajustando o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2019 à dezembro/2019, em 4,4816% (quatro inteiros e quatro mil, oitocentos e dezesseis décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 5469450 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "**3.4 - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e 3.4.1 - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior.**"



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/02/2020, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5580337** e o código CRC **4459BA92**.

EXTRATO SEI Nº 5580890/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 602/2019 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Centro de Educação Infantil Pimpolinhos Ltda**, que versa sobre a prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de 1.654 crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município apostila o contrato reajustando o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2019 à dezembro/2019, em 4,4816% (quatro inteiros e quatro mil, oitocentos e dezesseis décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 5473116 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "**3.4 - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser**

reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e **3.4.1** - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/02/2020, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5580890** e o código CRC **F9826FBB**.

EXTRATO SEI Nº 5580822/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **237/2018** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Centro Educacional Pimpolhos Ltda. – CEI Fazenda Arte**, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município apostila o contrato reajustando o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2019 à dezembro/2019, em 4,4816% (quatro inteiros e quatro mil, oitocentos e dezesseis décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 5468771 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "**3.4** - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e **3.4.1** - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/02/2020, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5580822** e o código CRC **F6BAEF8E**.

EXTRATO SEI Nº 5580882/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 661/2019 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Centro de Educação Infantil Construindo Sonhos Ltda**, que versa sobre a prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município apostila o contrato reajustando o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2019 à dezembro/2019, em 4,4816% (quatro inteiros e quatro mil, oitocentos e dezesseis décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 5481451 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "3.4 - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e 3.4.1 - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/02/2020, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5580882** e o código CRC **A42DE043**.

EXTRATO SEI Nº 5581834/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 235/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **Centro de Educação Infantil e Ensino Fundamental JC Ltda – Colégio Aquarela**, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2019 à dezembro/2019, em 4,4816% (quatro inteiros e quatro mil, oitocentos e dezesseis décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 5468219 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "**3.4** - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e **3.4.1** - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/02/2020, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5581834** e o código CRC **0DC75C02**.

EXTRATO SEI Nº 5582059/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de

Contrato nº 234/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **Fabia Marcondes de Souza ME – CEI Formando Sonhos**, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2019 à dezembro/2019, em 4,4816% (quatro inteiros e quatro mil, oitocentos e dezesseis décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 5468897 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "**3.4** - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e **3.4.1** - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/02/2020, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5582059** e o código CRC **52AF95FF**.

EXTRATO SEI Nº 5581603/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 665/2019 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Centro de Educação Infantil Pequenos Travessos Ltda**, que versa sobre a prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2019 à dezembro/2019, em 4,4816% (quatro inteiros e quatro mil, oitocentos e dezesseis décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 5549318 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "**3.4** - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e **3.4.1** - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da

assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/02/2020, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5581603** e o código CRC **35F04B58**.

EXTRATO SEI Nº 5582120/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 233/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Centro de Educação Infantil Tia Vera**, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2019 à dezembro/2019, em 4,4816% (quatro inteiros e quatro mil, oitocentos e dezesseis décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 5469686 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "3.4 - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e 3.4.1 - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/02/2020, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5582120** e o código CRC **36672EF8**.

EXTRATO SEI Nº 5581541/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 664/2019 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Centro de Educação Infantil Fadinha Ltda - C.E.I. Fadinha**, que versa sobre a prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2019 à dezembro/2019, em 4,4816% (quatro inteiros e quatro mil, oitocentos e dezesseis décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 5472629 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "3.4 - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e 3.4.1 - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/02/2020, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5581541** e o código CRC **7CECF9E0**.

EXTRATO SEI Nº 5581420/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 236/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Lucimara Adriani Diomario Klahold – CEI Arco Iris**, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município apostila o contrato reajustando o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2019 à dezembro/2019, em 4,4816% (quatro inteiros e quatro mil, oitocentos e dezesseis décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços . Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 5468273 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "3.4 - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e 3.4.1 - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/02/2020, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5581420** e o código CRC **009D12EF**.

EXTRATO SEI Nº 5582250/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 228/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Centro de Educação Infantil Estrela da Manhã Ltda**, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil,

primeira etapa da Educação Básica. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice "INPC", referente ao período de janeiro/2019 à dezembro/2019, em 4,4816% (quatro inteiros e quatro mil, oitocentos e dezesseis décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 5468636 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "3.4 - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e 3.4.1 - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/02/2020, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5582250** e o código CRC **6F586DAE**.

EXTRATO SEI Nº 5582359/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 227/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Centro de Educação Infantil Reino da Criança Ltda ME**, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice "INPC", referente ao período de janeiro/2019 à dezembro/2019, em 4,4816% (quatro inteiros e quatro mil, oitocentos e dezesseis décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 5469585 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "3.4 - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e 3.4.1 - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/02/2020, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5582359** e o código CRC **6AD2DD25**.

EXTRATO SEI Nº 5581150/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 662/2019 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Marlaide de Fatima Haveroth Zilz - Centro de Educação Infantil Zé Colméia**, que versa sobre a prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município apostila o contrato reajustando o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2019 à dezembro/2019, em 4,4816% (quatro inteiros e quatro mil, oitocentos e dezesseis décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 5549585 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "**3.4 - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e 3.4.1 - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior.**"



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/02/2020, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5581150** e o código CRC **EC7DD39F**.

EXTRATO SEI N° 5583424/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato n° 213/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Centro de Educação Infantil Espaço do Parque Ltda (CEI Espaço do Parque)**, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2019 à dezembro/2019, em 4,4816% (quatro inteiros e quatro mil, oitocentos e dezesseis décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI n° 5468549 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "**3.4** - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei n° 8.666/93, e **3.4.1** - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/02/2020, às 18:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5583424** e o código CRC **F32384B7**.

EXTRATO SEI N° 5583241/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 214/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Centro Educacional Infantil Pequenino de Jesus Ltda**, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2019 à dezembro/2019, em 4,4816% (quatro inteiros e quatro mil, oitocentos e dezesseis décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 5469129 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "3.4 - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e 3.4.1 - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/02/2020, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5583241** e o código CRC **2FD978BB**.

EXTRATO SEI Nº 5583045/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 215/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Centro de Educação Infantil Fazendinha Ltda (CEI Fazendinha)**, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município apostila o contrato reajustando-

o pelo índice "INPC", referente ao período de janeiro/2019 à dezembro/2019, em 4,4816% (quatro inteiros e quatro mil, oitocentos e dezesseis décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 5468741 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "**3.4** - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e **3.4.1** - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/02/2020, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5583045** e o código CRC **AE3B9411**.

EXTRATO SEI Nº 5582754/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 224/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Cantinho da Criança Centro de Educação Ltda**, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice "INPC", referente ao período de janeiro/2019 à dezembro/2019, em 4,4816% (quatro inteiros e quatro mil, oitocentos e dezesseis décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 5468375 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "**3.4** - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e **3.4.1** - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/02/2020, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5582754** e o código CRC **E39DEDFE**.

EXTRATO SEI Nº 5583569/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 211/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Centro de Educação Infantil Shulze Ltda - ME (CEI Pequenos Bambinos)**, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2019 à dezembro/2019, em 4,4816% (quatro inteiros e quatro mil, oitocentos e dezesseis décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 5469168 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "3.4 - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e 3.4.1 - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/02/2020, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5583569** e o código CRC **4326B5E6**.

EXTRATO SEI Nº 5583500/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 212/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Centro de Educação Infantil Ventania Ltda**, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2019 à dezembro/2019, em 4,4816% (quatro inteiros e quatro mil, oitocentos e dezesseis décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 5469720 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "**3.4** - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e **3.4.1** - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/02/2020, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5583500** e o código CRC **2F572743**.

EXTRATO SEI Nº 5582506/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 225/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Rita de Cássia Fernandes Becker - ME (CEI Algodão Doce)**, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2019 à dezembro/2019, em 4,4816% (quatro inteiros e quatro mil, oitocentos e dezesseis décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 5467883 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "3.4 - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e 3.4.1 - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/02/2020, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5582506** e o código CRC **EF111A95**.

EXTRATO SEI Nº 5583666/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 194/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Centro de Educação Infantil Filhos de Davi Ltda ME**, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município apostila o contrato reajustando-

o pelo índice "INPC", referente ao período de janeiro/2019 à dezembro/2019, em 4,4816% (quatro inteiros e quatro mil, oitocentos e dezesseis décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 5468812 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "**3.4** - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e **3.4.1** - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/02/2020, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5583666** e o código CRC **1EABECE0**.

EXTRATO SEI Nº 5582448/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 226/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Creche CEI Prole Feliz Ltda**, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice "INPC", referente ao período de janeiro/2019 à dezembro/2019, em 4,4816% (quatro inteiros e quatro mil, oitocentos e dezesseis décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 5468945 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "**3.4** - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e **3.4.1** - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/02/2020, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5582448** e o código CRC **11F1B353**.

EXTRATO SEI Nº 5583737/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 502/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Centro de Educação Infantil Schulze Ltda – ME – Centro de Educação Infantil Pequenos Bambinos**, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2019 à dezembro/2019, em 4,4816% (quatro inteiros e quatro mil, oitocentos e dezesseis décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 5469305 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "3.4 - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e 3.4.1 - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/02/2020, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5583737** e o código CRC **C1BE0BCB**.

EXTRATO SEI Nº 5595959/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 05 de fevereiro de 2020.

O Hospital Municipal São José, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **1º** Termo de Sub-rogação do Contrato nº **015/2015**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa contratada **CLINILAVES LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI**, representada pelo Sr. Edson Marcelo Beuting, que versa sobre a Contratação de Empresa para prestação de serviços de lavanderia Hospitalar por termo de desinfecção, com fornecimento de enxoval em pronto uso e com o logotipo do HMSJ e montagem de Kit (Lap) cirúrgico para o Hospital Municipal São José. O Hospital Municipal São José sub-roga parcialmente o contrato, passando ao **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** a substituir o **Hospital Municipal São José**, na qualidade de **CONTRATANTE**.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2020, às 23:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/02/2020, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5595959** e o código CRC **8EFFA1EC**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: ÁGUA & MINÉRIO SONDAGENS DE SOLO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM GEOTÉCNICA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2019**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES****ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

LOTE 1				
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
1	Mobilização e desmobilização de equipe e dos equipamentos para sondagem à percussão	Unid	15	319,90
2	Sondagem à percussão. (SPT)	m	600	49,90
LOTE 3				
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
1	Mobilização e desmobilização de equipe e dos equipamentos para sondagem à trado (ST)	Unid	3	400,00
2	Sondagem à trado	m	120	60,00



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 06/02/2020, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 06/02/2020, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5608523** e o código CRC **7E133C23**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5586732/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 30/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Briojaraguá Comércio de Produtos de Limpeza e Higiene Ltda**, que versa sobre a aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, assinada em 04/02/2020, no valor de R\$ 208,76 (duzentos e oito reais e setenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2020, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/02/2020, às 19:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5586732** e o código CRC **DCDD5D3D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5598266/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 33/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, que versa sobre a aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, assinada em **05/02/2020**, no valor de R\$ 763,40 (setecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2020, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/02/2020, às 19:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5598266** e o código CRC **839B87A0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5602774/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 155/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICO**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 004/2019 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2019, Processo Administrativo n.º 026/2019-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 1419/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 assinada em 29/01/2020, no

valor de R\$ 12.916,80 (doze mil novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2020, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/02/2020, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5602774** e o código CRC **6BC07E24**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5602623/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **150/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 004/2019 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2019, Processo Administrativo n.º 026/2019-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 1441/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 assinada em 29/01/2020, no valor de R\$ 8.190,00 (oito mil cento e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2020, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/02/2020, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5602623** e o código CRC **46891094**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5602344/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da**

Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **192/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 29/01/2020, no valor de R\$ 14.365,80 (quatorze mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2020, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/02/2020, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5602344** e o código CRC **8A4B91F3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5602244/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **153/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José assinada em 29/01/2020, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2020, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/02/2020, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5602244** e o código CRC **49A37E20**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5600919/2020 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **193/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, assinada em 29/01/2020, no valor de R\$ 7.421,40 (sete mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2020, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/02/2020, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5600919** e o código CRC **7CFF452B**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5600628/2020 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **195/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Dicapel Papéis e Embalagens Ltda, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, assinada em 30/01/2020, no valor de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2020, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/02/2020, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5600628** e o código CRC **002C4E66**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5600532/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **198/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BRIOJARAGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais Químicos, Saneantes e Cosméticos, para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José assinada em 05/02/2020, no valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2020, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/02/2020, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5600532** e o código CRC **80F2CD75**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5600468/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **190/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, assinada em 29/01/2020, no valor de R\$ 297,50 (duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2020, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/02/2020, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5600468** e o código CRC **B5486C20**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5599735/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **98/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 16/01/2020, no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2020, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/02/2020, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5599735** e o código CRC **D8F7D3F4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5600590/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **212/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e Hospital Municipal São José assinada em 05/02/2020, no valor de R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2020, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/02/2020, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5600590** e o código CRC **AD2B6756**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5603791/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **32/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José assinada em 15/01/2020, no valor de R\$ 653.191,40 (seiscentos e cinquenta e três mil cento e noventa e um reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2020, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/02/2020, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5603791** e o código CRC **21668965**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5601543/2020 - SEGOV.UAD

Número: 31/2020

Empenho: 121/2020

Ata de Registro de Preços: 22/2019

Detentora: RGP LIMPEZA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (50 unidades de copos para água, 200 ml).

Data: 05/02/2020

Valor da autorização: R\$ 157,00 (cento e cinquenta e sete reais)

CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 06/02/2020, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5601543** e o código CRC **A25F87AF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5609056/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **308/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 06/02/2020, no valor de R\$ 15.514,20 (quinze mil quinhentos e quatorze reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2020, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/02/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5609056** e o código CRC **D2449A46**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5609106/2020 -
HMSJ.UFFH.LAGC**

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 311/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **V&V COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 06/05/2020, no valor de R\$ 6.090,00 (seis mil noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2020, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/02/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5609106** e o código CRC **55198CED**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5609146/2020 -
HMSJ.UFFH.LAGC**

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 303/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 06/02/2020, no valor de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2020, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/02/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5609146** e o código CRC **FCD5BAF5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5609171/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 306/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 06/02/2020, no valor de R\$ 30.617,04 (trinta mil seiscentos e dezessete reais e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2020, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/02/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5609171** e o código CRC **A3A21143**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5609206/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 326/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Mesalazina 400 mg comprimidos para atender a demanda de medicamentos necessários para a terapêutica dos pacientes no Hospital Municipal São José, assinada em 06/02/2020, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2020, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/02/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5609206** e o código CRC **0F02F032**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5609233/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **249/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico nº 004/2019 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços nº 003/2019-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo nº 026/2019 – Ata de Registro de Preços nº 1579/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 31/01/2020, no valor de R\$ 6.149,40 (seis mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2020, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/02/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5609233** e o código CRC **831C0BC0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5609297/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **292/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais, em regime de consignação para atendimento aos pacientes que necessitam realizar os procedimentos de Cirurgia Geral e exames diagnósticos, assinada em 04/02/2020, no valor de R\$ 34.052,00 (trinta e quatro mil

cinquenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2020, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/02/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5609297** e o código CRC **D40998C1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5609389/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **284/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CREMER S.A.**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento do Hospital São José, assinada em 04/02/2020, no valor de R\$ 1.185,90 (um mil cento e oitenta e cinco reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2020, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/02/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5609389** e o código CRC **5D548FFF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5609445/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **286/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **JOÃO MED - COM. DE MAT. CIRÚRGICOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para

atendimento de demanda das unidades do Hospital Municipal São José, assinada em 04/02/2020, no valor de R\$ 6.839,40 (seis mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2020, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/02/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5609445** e o código CRC **1554DBE4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5609483/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **283/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 04/02/2020, no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2020, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/02/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5609483** e o código CRC **9252B2B8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5609524/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **290/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada

pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BMI PROSPER EIRELI ME**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de material de papelaria através do Pregão Eletrônico n.º 002/2019 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2019-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 013/2019 – Ata de Registro de Preços n.º 1040/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-3, assinada em 04/02/2020, no valor de R\$ 8.448,00 (oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2020, às 15:53, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/02/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5609524** e o código CRC **A5DCB8FA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5609558/2020 - HMSJ.UFFH.LAGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º 291/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **DEVANT CARE COMERCIAL LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 04/02/2020, no valor de R\$ 7.670,00 (sete mil seiscentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2020, às 15:53, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/02/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5609558** e o código CRC **F8CF411F**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5609626/2020 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **285/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 04/02/2020, no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2020, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/02/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5609626** e o código CRC **A3DBA228**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5609664/2020 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **299/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **Hassen Raad Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José, assinada em 05/02/2020, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2020, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/02/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5609664** e o código CRC **6F832527**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5609718/2020 - HMSJ.UFFH.LAGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **288/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Acondicionamento para atender as necessidades do Hospital São José e das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, assinada em 04/02/2020, no valor de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2020, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/02/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5609718** e o código CRC **772F92FC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5593624/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **056/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **A.V. Comércio Atacadista Eireli**, representada pelo Sr. Jonatan Francisco Alves, que versa a sobre aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, assinado em 05/02/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 47.940,00 (quarenta e sete mil, novecentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2020, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/02/2020, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5593624** e o código CRC **7DE2628B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5594370/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **055/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **A.V. Comércio Atacadista Eireli**, representada pelo Sr. Jonatan Francisco Alves, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, assinado em 05/02/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 101.327,14 (cento e um mil, trezentos e vinte e sete reais e quatorze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2020, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/02/2020, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5594370** e o código CRC **BE0788A7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5594805/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **039/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **A.V. Comércio Atacadista Eireli**, representada pelo Sr. Jonatan Francisco Alves, que versa a sobre aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, assinado em 05/02/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 416.329,80 (quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2020, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/02/2020, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5594805** e o código CRC **61B4DF6F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5578527/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **074/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Caio Pires do Amaral e a empresa **A.V. Comércio Atacadista Eireli**, representada pelo Sr. Jonatan Francisco Alves, que versa a sobre aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, assinado em 03/02/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 20.971,08 (vinte mil, novecentos e setenta e um reais e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2020, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/02/2020, às 18:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5578527** e o código CRC **2B4FB220**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5580389/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 04 de fevereiro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 015/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Casa Teatral Produções Ltda

OBJETO: Prestação de serviços de oficinas de teatro e montagem de espetáculo sobre esgotamento sanitário.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de licitação nº 01/2020.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR: R\$ 13.320,00 (treze mil trezentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 05/02/2020, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 05/02/2020, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5580389** e o código CRC **36652DDB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5603074/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 06 de fevereiro de 2020.

Contrato: 022/2020 - Período: 05/02/2020 à 15/07/2020.

Empresa: ETHICA MEDICAL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 11.708.510/0001-34.

Objeto: aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, em regime de consignação, destinada aos usuários do Sistema Único de Saúde contemplados pela Tabela SIG TAP SUS, nas especialidades de Cirurgia Geral, para atender a demanda do Hospital Municipal São José, conforme Dispensa de Licitação nº **057/2020**.

Valor: R\$ 411.500,00 (quatrocentos e onze mil e quinhentos reais).

Verba: 540 - 3.47001.10.302.6.2.2304.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2020, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/02/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5603074** e o código CRC **41B4DE23**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 5584203/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **102/2020**, destinada a Aquisição de **Daunorubicina 20 mg** para atender a demanda de medicamentos necessários para a terapêutica dos pacientes. **Fornecedor: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor Total: R\$ 32.293,80**
Fundamento legal: art. 24, inciso V da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2020, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/02/2020, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5584203** e o código CRC **43E7243C**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 5597452/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 003/20, destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM CONTROLE TECNOLÓGICO DE SOLOS E PAVIMENTAÇÕES.

BASE LEGAL: artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/16.

CONTRATADA: CONSULTEC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.922.279/0001-75.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 581.

DATA: 05/02/2020.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR: R\$ 96.990,00 (noventa e seis mil e novecentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 05/02/2020, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 05/02/2020, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 05/02/2020, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 06/02/2020, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5597452** e o código CRC **FBC6A148**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 5598119/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **100/2020**, destinada à Contratação de empresa para realização dos exames Sequenciamento dos Genes BRCA1 e BRCA2 e Sequenciamento dos Genes BRCA1 e BRCA2 por MLPA para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo 315/2019/NAT, em favor do usuário M.L.M.E..
Fornecedor: PROLL-MED LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA. **Valor Total:** R\$ 1.520,00 Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2020, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/02/2020, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5598119** e o código CRC **78D3C1AE**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 5598657/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **105/2020**, destinada à Contratação de empresa para realização de procedimento Imunofixação para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 355/2019/NAT, em favor do usuário V.R..
Fornecedor: LABORATORIO GIMENES LTDA. **Valor Total:** R\$ 39,00 Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2020, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/02/2020, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5598657** e o código CRC **A8FFA92D**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 5595529/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao

conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 117/2020**, destinado a Aquisição em caráter emergencial do medicamento Abiraterona, acetato 250 mg comprimidos, de seguimento a fim de atender a decisão do Requerimento Administrativo nº 161/2019/NAT em nome do paciente O.N. **Fornecedor:** Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, **Valor Total:** R\$ 15.768,00. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2020, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/02/2020, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5595529** e o código CRC **98E8DBDD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5594314/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **493/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sul**, representada pelo Sr. Israel Correa, e a empresa **Freitag Locação de Equipamentos Ltda**, representada pelo Sr. Erci Freitag, que versa sobre a contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 14 (quatorze) meses, alterando seu vencimento para o dia 14/04/2021 e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 20/02/2021. Justifica-se considerando dar continuidade aos serviços de infraestrutura prestados à comunidade pela Subprefeitura com Retroescavadeira 4x4 com operador "CASE 580 M, Placa MFD 4905, ano 2008. Sendo assim, os serviços executados por este equipamento impactam diretamente na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos joinvilenses. Em conformidade com os memorandos SEI nº 4997400 e 5379975 - SPS.NAD e Parecer Jurídico SEI nº 5537432 - PGM.UAD..



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2020, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/02/2020, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5594314** e o código CRC **EA8D5A8A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5570101/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **6º** Termo Aditivo do Contrato nº **228/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de França Junior, e a empresa **DEVAPAV OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP**, representada pelo Sr. Giovani Devitte, que versa sobre a contratação de rolo compactador com operador. O Município adita o contrato **prorrogando** os prazos de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando o vencimento para os dias 13/02/2021 e 01/02/2021, respectivamente. Justifica-se para que se possa dar continuidade nos serviços de pavimentação e manutenção das vias do município. Em conformidade com os memorandos SEI nº 5462523 - SEINFRA.UNP, nº 5475689 - SEINFRA.UCG e Parecer Jurídico SEI nº 5527250 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2020, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/02/2020, às 18:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5570101** e o código CRC **C415EDA6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5570037/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **638/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. **Fabio Luis de Oliveira**, e a empresa **CASA DE REPOUSO JM LTDA**, representada pela Sra. Valdirene dos Santos Domingues Xavier, que versa sobre a contratação de Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos em Instituição de Longa Permanência para Idosos. O Município adita o contrato **acrescendo-o** em R\$77.256,00 (setenta e sete mil duzentos e cinquenta e seis reais), equivalente à 20% (vinte por cento) do valor contratado. Justifica-se em razão do aumento da demanda apresentada pela Gerência da Unidade de Proteção Especial. Em atendimento aos memorandos SEI nº 5324985 - SAS.UPE e 5327359 - SAS.UAF e Parecer Jurídico SEI nº 5553974 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2020, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/02/2020, às 18:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5570037** e o código CRC **B0D4CC04**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5569683/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº **029/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de Franca Junior, e a empresa **Terraplenagem Medeiros Ltda**, representada pelo Sr. Pedro Medeiros de Farias, que versa sobre a locação de equipamento Trator Esteira para atender os serviços de zeladoria pública. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo e vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 21/04/2021 e 23/03/2021, respectivamente. Justifica-se para continuidade dos serviços de limpeza de valas, rios e córregos do município. Em conformidade com os memorandos SEI nº 5245283 - SEINFRA.UND, nº 5289187 - SEINFRA.UCG e Parecer



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2020, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/02/2020, às 18:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5569683** e o código CRC **219B9F43**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5574792/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº **001/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, e a empresa **Kandir Transportes e Serviços Ltda**, representada pelo Sr. Carlos Eduardo Hess, que versa sobre a contratação de caminhão com carroceria de 7 metros de comprimento de área de carga, com motorista e fornecimento de combustível para atender aos serviços da Unidade de Obras (UO), na área do Município de Joinville. O Município **reajusta** o contrato pelo índice "IGP-M", referente ao período acumulado de outubro/2018 à setembro/2019, em 3,3817% (três inteiros e três mil, oitocentos e dezessete décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 55.113,50 (cinquenta e cinco mil cento e treze reais e cinquenta centavos) para R\$ 56.974,71 (cinquenta e seis mil novecentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 4969303, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através dos memorandos nº 4969257 e nº 5220097 - SEINFRA.UNO e nº 4970669 - SEINFRA.UCG e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.3** – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato, por prazo superior a 12 (doze) meses poderá ser reajustado pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." Amparado no Parecer nº 5326947, de 17 de dezembro de 2019. III. Os efeitos do presente termo retroagem à outubro/2018, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 733,36 (setecentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 12/11/2019 e 07/01/2020, conforme Informação SEI nº 5420650.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2020, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/02/2020, às 18:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5574792** e o código CRC **E7626611**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5583971/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de fevereiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de VANESSA MACHADO DE SANTANA BORGES no Processo Seletivo - Edital 001-2019 no Cargo 0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 14:00h do dia 05/02/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 04/02/2020, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5583971** e o código CRC **509154CE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5603053/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de fevereiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de GLEICY KELLEN ALFAIA DANTAS no Processo Seletivo - Edital 003-2019 no Cargo Professor Ensino Fundamental Inglês, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 08:30h do dia 07/02/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/02/2020, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5603053** e o código CRC **DF0424BE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5603523/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de fevereiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor INGRID LEAL DOS SANTOS no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 003- 2019** no Cargo **0706 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 07/02/2020**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 06/02/2020, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5603523** e o código CRC **E3CC5162**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5604029/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de fevereiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de ADRIANA SUTIL no Processo Seletivo - Edital 001-2019 no Cargo 0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 14:00h do dia 07/02/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 06/02/2020, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5604029** e o código CRC **D144F0D2**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 5528560/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 313/2019 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 791169, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee breaks para eventos oficiais como: Seminários, conferências, capacitações e oficinas promovidas pelos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Assistência Social, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA – ITEM 01 - R\$10,76; ITEM 02 - R\$9,24 e ITEM 03 - R\$ 9,24.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/02/2020, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/02/2020, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5528560** e o código CRC **6E3B23BA**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 5583924/2020 - SAP.UPL.ART

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo de Chamamento Público levado a efeito através do Edital nº 008/PMJ/2019 (4480746) destinado à seleção de instituições privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e/ou confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, localizadas no Município de Joinville, e que tenham interesse em firmar, com esta Administração Municipal, Termo de Colaboração para atendimento de até **212** (duzentos e doze) usuários e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, bem como o julgamento efetuado pelas Comissões, restando como habilitadas as instituições abaixo relacionadas:

- Instituto de Reabilitação do Potencial Humano - IRPH, protocolo nº 38898 - 50 vagas para Programa Socioassistencial de Habilitação e Reabilitação;
- Associação de Síndrome de Down de Joinville - Universo Down, protocolo nº 38899 - 40 vagas para Programa Socioassistencial de Habilitação e Reabilitação;
- Fundação Padre Luiz Facchini Pró Solidariedade e Vida, protocolo nº 38907 - 72 vagas para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos e 15 a 17 anos.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 06/02/2020, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5583924** e o código CRC **012B72A1**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 5609435/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **LICITAÇÃO N° 004/20**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS - CONCURSO TEATRAL**, bem como o julgamento efetuado pela CPL, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: CHEGA MAIS EVENTOS E SONORIZAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.088.061/0001-67.

VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 06/02/2020, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 06/02/2020, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5609435** e o código CRC **E4B674EF**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 5582667/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico SRP n° 043/2020**, destinado a **aquisição de material em MDF e acessórios para o Hospital Municipal São José de Joinville**, na Data/Horário: **27/02/2020 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 927773.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2020, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/02/2020, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5582667** e o código CRC **F353D0A8**.

COMUNICADO SEI N° 5594552/2020 - SES.UAF.AFI

Joinville, 05 de fevereiro de 2020.

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do valor referente ao Termo de Colaboração nº 077/2019/PMJ entre a Fundação Educacional da Região de Joinville - UNIVILLE e o Fundo Municipal de Saúde no decorrer de 2020;

Considerando que este convênio tem por finalidade custear parcialmente a manutenção dos serviços de saúde bucal destinados especialmente a portadores de necessidades especiais, no que tange procedimentos básicos, periodontia, endodontia e cirurgia geral ofertados pela instituição proponente aos municípios dessa cidade;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o referido pagamento.

Fonte de Recurso	Fornecedor
102	Fundação Educacional da Região de Joinville - UNIVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2020, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5594552** e o código CRC **A15AA48C**.

COMUNICADO SEI N° 5601557/2020 - SEGOV.UAD

Joinville, 05 de fevereiro de 2020.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**EDITAL 01/2020**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme Decreto Legislativo n° 29 de 16 de dezembro de 2016, torna público, por intermédio da Escola do Legislativo de Joinville, o presente Edital que regulamenta o procedimento de composição da Câmara Mirim para o ano de 2020. O edital permanecerá à disposição no site www.cvj.sc.gov.br e na Escola do Legislativo da Câmara de Vereadores de Joinville.

Joinville, 05 de fevereiro de 2020.

Claudio Nei Aragão

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville-SC.

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 06/02/2020, às 14:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5601557** e o código CRC **DD9DF657**.

DECISÃO SEI N° 5605127/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de fevereiro de 2020.

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 004-2019-SGP**Resultado dos Recursos da Prova de Aptidão Física e da Lista de Classificação Geral Provisória do Concurso da Guarda Municipal**

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no âmbito de suas atribuições, atendendo ao item 10.14 do Edital de Concurso Público nº 004-2019-SGP, vem informar o Resultado Recursos da Prova de Aptidão Física dos candidatos com deficiência e da Lista de Classificação Geral Provisória do Concurso da Guarda Municipal.

Cargo	Inscrição informada	Decisão
Guarda Municipal	78300089219	Indeferido
Guarda Municipal	78300084417	Indeferido
Guarda Municipal	78300085323	Indeferido
Guarda Municipal	78300087719	Indeferido
Guarda Municipal	78300077213	Não recebido - Intempestivo
Guarda Municipal	78300074863	Não recebido - Intempestivo

Inscrição do candidato: 78300089219

Resultado: Indeferido

Justificativa: Inicialmente importa-nos registrar que os itens 3.12 e 3.12.1 do Edital estabelecem que:

3.12. Caso o candidato (pessoa com deficiência ou não) necessite de adaptação para realização da prova objetiva (2ª fase), deverá solicitá-la, mediante preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição. A solicitação será analisada pela Comissão do Concurso Público nº 004-2019 – SGP.

3.12.1. O Requerimento Específico de Condição Especial para execução das fases 3ª e 7ª deverá ser protocolado em duas vias no ato de validação mencionado no item 3.1.2.

Desse modo, caso o candidato recorrente desejasse condição especial para executar o teste deveria tê-lo requisitado em tempo e modo fixados no instrumento convocatório. Não havendo nenhum requerimento, cabe ao candidato executar os testes em condições idênticas aos demais inscritos, motivo pelo qual intempestiva, preclusiva e improcedente a alegação de que foi injusta a aplicação da prova de aptidão física.

Além disso, note-se que os itens 7.4 e seguintes do Edital estabelecem que:

7.4. Para a Prova de Aptidão Física, além do documento de identificação pessoal estabelecido no item 5.11.1, o candidato deverá apresentar Atestado Médico para prática de atividade física, que ateste a

aptidão para realização dos testes físicos constantes neste edital, estar sem restrições, para realizar a Prova Aptidão Física do Concurso Público da Guarda Municipal.

7.4.1. O Atestado Médico deve ser emitido em prazo não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data do teste, ser redigido de forma legível, conter a identificação clara do candidato, nome e número do CRM do médico emissor;

7.4.2. Os candidatos que não apresentarem atestado médico específico conforme item 7.4, não poderão realizar a Prova de Aptidão Física, estando eliminados do certame. Também será eliminado o candidato que não apresentar o atestado médico original nos termos acima descritos ou apresentar o atestado médico com qualquer tipo de adulteração, ou omissão de informação relevante e necessária à execução do Prova Aptidão Física. Não sendo permitida a permanência do candidato eliminado no local da Prova de Aptidão Física;

A previsão editalícia visa garantir a integridade física do candidato que será exposto a intenso esforço físico durante a realização do teste, razão pela qual o atestado deve confirmar a sua aptidão para a realização dos testes físicos de forma ampla e irrestrita.

Verificando o atestado médico apresentado pelo candidato observa-se que o médico emissor registrou que "(...) *apresenta degeneração com lesão labrum (quadril bilateral) por estas lesões apresentadas está contraindicado corrida, agachamento, flexão abdominal com remada*".

Diante da declaração médica apresentada não poderia a comissão assumir a responsabilidade de expor o candidato aos exercícios exigidos pelo edital, colocando sua saúde em risco.

Por tal motivo, indefere-se o pedido formulado.

Inscrição do candidato: 78300084417

Resultado: Indeferido

Justificativa: Verifica-se que na ficha de avaliação relativa ao teste de flexão abdominal (remador) consta que o requerente não cumpriu requisito que consiste em realizar 30 repetições corretas no tempo de 1 (um) minuto, o que implica em desatendimento ao comando constante do item 7.9.5 "a" do Edital de Concurso Público.

Realizando a revisão das imagens captadas no teste executado pelo candidato, verificou-se que a análise dos avaliadores Eliandro Braz Lucio e Braulio Marco Luiz, inscritos no Conselho Regional de Educação Física Santa Catarina - CREF3/SC sob os números 020187-SC e 015271-G/SC, dotados de fé pública, está em conformidade com a prescrição editalícia, uma vez que o candidato não realizou os movimentos completos corretamente, no tempo fixado em edital, conforme exigência dos itens 7.9.1 e 7.9.2 do Edital.

Por tal motivo, indefere-se o pedido de revisão da avaliação.

Informamos, outrossim, que a gravação poderá ser visualizada *in loco* na Secretaria de Gestão de Pessoas, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Joinville (Av. Hermann August Lepper, 10 - Centro - 2º andar), exclusivamente pelo candidato recorrente, no dia

10/02/2020 (segunda-feira), das 9h as 17h. Comunicamos, desde já, que não será permitida a captura das imagens da gravação por quaisquer meios.

No que se refere à condução do recorrente no local da prova, informamos que trata-se de regramento oriundo do 62º Batalhão de Infantaria de Joinville, sob cujo recinto a Comissão de Concurso não possui qualquer ingerência. Ademais, constata-se que a condução questionada não implicou em qualquer prejuízo ao recorrente, uma vez que foi realizada de forma idêntica e isonômica em relação a todos os demais candidatos do certame presentes na avaliação.

De outro vértice, defere-se o pedido de acesso à ficha de avaliação, cuja cópia poderá ser obtida na Secretaria de Gestão de Pessoas na mesma data e horários acima descritos.

Inscrição do candidato: 78300085323

Resultado: Indeferido

Justificativa: Inicialmente importa-nos registrar que os itens 7.4 e seguintes do Edital estabelecem que:

7.4. Para a Prova de Aptidão Física, além do documento de identificação pessoal estabelecido no item 5.11.1, o candidato deverá apresentar Atestado Médico para prática de atividade física, que ateste a aptidão para realização dos testes físicos constantes neste edital, estar sem restrições, para realizar a Prova Aptidão Física do Concurso Público da Guarda Municipal.

7.4.1. O Atestado Médico deve ser emitido em prazo não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data do teste, ser redigido de forma legível, conter a identificação clara do candidato, nome e número do CRM do médico emissor;

7.4.2. Os candidatos que não apresentarem atestado médico específico conforme item 7.4, não poderão realizar a Prova de Aptidão Física, estando eliminados do certame. Também será eliminado o candidato que não apresentar o atestado médico original nos termos acima descritos ou apresentar o atestado médico com qualquer tipo de adulteração, ou omissão de informação relevante e necessária à execução do Prova Aptidão Física. Não sendo permitida a permanência do candidato eliminado no local da Prova de Aptidão Física;

Note-se que a previsão editalícia visa garantir a integridade física do candidato que será exposto a intenso esforço físico durante a realização do teste, razão pela qual o atestado deve confirmar a sua aptidão para a realização dos testes físicos de forma ampla e irrestrita.

Verificando o atestado médico apresentado pelo candidato observa-se que o médico emissor restringiu a declaração de aptidão para atividades físicas às condições ortopédicas, não assegurando a sua aptidão do ponto de vista geral e integral do candidato, não garantindo a execução das atividades de forma segura.

Diante da declaração médica apresentada não poderia a comissão assumir a responsabilidade de expor o candidato aos exercícios exigidos pelo edital, colocando sua saúde em risco.

Por tal motivo, indefere-se o pedido formulado.

Inscrição do candidato: 78300087719

Resultado: Indeferido

Justificativa: Verifica-se que na ficha de avaliação relativa ao teste de flexão e extensão de braço sobre o solo consta que a requerente não cumpriu requisito que consiste em realizar 10 execuções corretas no tempo de 1 (um) minuto, o que implica em desatendimento ao comando constante do item 7.8.11 do Edital de Concurso Público.

Realizando a revisão das imagens captadas no teste executado pela candidata, verificou-se que a análise dos avaliadores Eliandro Braz Lucio e Braulio Marco Luiz, inscritos no Conselho Regional de Educação Física Santa Catarina - CREF3/SC sob os números 020187-SC e 015271-G/SC, dotados de fé pública, está em conformidade com a prescrição editalícia, uma vez que a candidata não realizou 10 execuções de forma correta no tempo de 1 (um) minuto, na forma como determina o item 7.8.7 do Edital.

Por tal motivo, indefere-se o pedido de revisão da avaliação.

Informamos, outrossim, que a gravação poderá ser visualizada *in loco* na Secretaria de Gestão de Pessoas, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Joinville (Av. Hermann August Lepper, 10 - Centro - 2º andar), exclusivamente pelo candidato recorrente, no dia 10/02/2020 (segunda-feira), das 9h as 17h. Comunicamos, desde já, que não será permitida a captura das imagens da gravação por quaisquer meios.

No que se refere à condução da recorrente no local da prova, informamos que trata-se de regramento oriundo do 62º Batalhão de Infantaria de Joinville, sob cujo recinto a Comissão de Concurso não possui qualquer ingerência. Ademais, constata-se que a condução questionada não implicou em qualquer prejuízo à recorrente, uma vez que foi realizada de forma idêntica e isonômica em relação a todos os demais candidatos do certame presentes na avaliação.

De outro vértice, defere-se o pedido de acesso à ficha de avaliação, cuja cópia poderá ser obtida na Secretaria de Gestão de Pessoas na mesma data e horários acima descritos.

Inscrição do candidato: 78300077213

Resultado: Não recebido - Intempestivo

Justificativa: Inicialmente importa-nos registrar que o teste de aptidão física do recorrente foi realizado em data de 28 de janeiro de 2020.

De acordo com o item 10.2 do Edital:

"10.2. O prazo para a interposição dos recursos será de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da publicação do ato no endereço eletrônico (www.joinville.sc.gov.br), obedecendo ao padrão fornecido no Anexo V deste Edital, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos (...)"

Desse modo, intempestivo o recurso proposto motivo pelo qual deixamos de recebê-lo.

De qualquer forma, a título de informação, esclarecemos que os itens 3.12 e 3.12.1 do Edital estabelecem que:

3.12. Caso o candidato (pessoa com deficiência ou não) necessite de adaptação para realização da prova

objetiva (2ª fase), deverá solicitá-la, mediante preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição. A solicitação será analisada pela Comissão do Concurso Público nº 004-2019 – SGP.

3.12.1. O Requerimento Específico de Condição Especial para execução das fases 3ª e 7ª deverá ser protocolado em duas vias no ato de validação mencionado no item 3.1.2.

Desse modo, caso o candidato recorrente desejasse condição especial para executar o teste deveria tê-lo requisitado em tempo e modo fixados no instrumento convocatório. Não havendo nenhum requerimento, cabe ao candidato executar os testes em condições idênticas aos demais inscritos, motivo pelo qual intempestiva, preclusiva e improcedente a alegação de que foi injusta a aplicação da prova de aptidão física.

Inscrição do candidato: 78300074863

Resultado: Não recebido - Intempestivo

Justificativa: Inicialmente importa-nos registrar que a Prova Objetiva foi realizada em data de 15 de dezembro de 2020.

De acordo com o item 10.1 e 10.2 do Edital:

"10.1. Serão admitidos pedidos de recursos contra os seguintes atos:

- a) indeferimento da inscrição;
- b) gabarito preliminar;
- c) da lista de classificação geral provisória;
- d) do curso de formação; e) da homologação parcial.

10.2. O prazo para a interposição dos recursos será de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da publicação do ato no endereço eletrônico (www.joinville.sc.gov.br), obedecendo ao padrão fornecido no Anexo V deste Edital, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos: (...)"

Desse modo, intempestivo o recurso proposto pelo candidato motivo pelo qual deixamos de recebê-lo.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/02/2020, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5605127** e o código CRC **F97A78AA**.

ERRATA SEI N° 5609248/2020 - SES.NGP

Joinville, 06 de fevereiro de 2020.

ERRATA DA PORTARIA 403/2019 - SES-NGP**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE N°
1338 EM 19/12/2019****Onde se lê:**

Art. 2° DESIGNAR a servidora **Fabiane Voss, matrícula 32.806**, para a **Gerência** do Distrito de Atenção Básica Centro, a partir de **20/12/2019**.

Leia-se:

Art. 2° DESIGNAR a servidora **Fabiane Voss, matrícula 32.806**, para a **Coordenação** do Distrito de Atenção Básica Centro, a partir de **20/12/2019**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/02/2020, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5609248** e o código CRC **5858997A**.

ERRATA SEI N° 5609451/2020 - SES.NGP

Joinville, 06 de fevereiro de 2020.

ERRATA DA PORTARIA 404/2019 - SES-NGP

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE Nº
1338 EM 19/12/2019**

Onde se lê:

Art. 2º DESIGNAR a servidora **Vanessa Cardoso Pacheco**, matrícula **36.305**, para a **Gerência** do Distrito de Atenção Básica Norte, a partir de **20/12/2019**.

Leia-se:

Art. 2º DESIGNAR a servidora **Vanessa Cardoso Pacheco**, matrícula **36.305**, para a **Coordenação** do Distrito de Atenção Básica Norte, a partir de **20/12/2019**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 06/02/2020, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5609451** e o código CRC **9E167978**.

ERRATA SEI Nº 5610372/2020 - SES.NGP

Joinville, 06 de fevereiro de 2020.

ERRATA DA PORTARIA 405/2019 - SES-NGP

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE Nº
1338 EM 19/12/2019**

Onde se lê:

Art. 2º DESIGNAR a servidora **Flávia Schwinden Müller**, matrícula **48.461**, para a **Gerência** do Distrito de Atenção Básica Sul, a partir de **20/12/2019**..

Leia-se:

Art. 2º DESIGNAR a servidora **Flávia Schwinden Müller**, matrícula **48.461**, para a **Coordenação** do Distrito de Atenção Básica Sul, a partir de **20/12/2019**..

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/02/2020, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5610372** e o código CRC **3B5A4613**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 22/2020 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 05/02/2024, totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Nome: MRV Engenharia e Participações SA

CNPJ: 08.343.492/0006-34

Atividade: 71.11.01 - Condomínios de casas ou edifícios localizados em municípios da Zona Costeira (...)

CONSEMA nº 98 e 99 de 2017

Endereço: Rua Helena Barkemeyer, 72, Vila Nova

Inscrição Imobiliária: 09.23.44.29.4491

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- Engenheira Ambiental Sabrina Specart, CREA SC 091437-2, ART 7089707-8 (Laudo técnico PGRCC, PMR e Controles Ambientais); e

- Engenheiro Sanitarista Mario Sergio Mendes Galliani Junior, CREA SC 065821-4, ART 6789877-3 (Monitoramento da ETE e estação elevatória).

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Operação está sendo concedida com base no Parecer Técnico SEI nº 5571295 e refere-se a um Condomínio Residencial residencial vertical, composto por 07 (sete) blocos, cada um com 20 (vinte) unidades habitacionais com 05 (cinco) pavimentos, totalizando 140 (cento e quarenta) unidades habitacionais, com área total construída de 6.995,46 m², no endereço acima citado.

3.1 - DOS RESÍDUOS SÓLIDOS:

3.1.1 - Deverá ser realizada a separação dos resíduos sólidos (recicláveis e comuns), os quais

deverão ser acondicionados adequadamente e depositados em local apropriado, para a coleta pública periódica.

3.1.2 - Os demais resíduos eventualmente gerados (não caracterizados como resíduos domésticos) deverão ser destinados corretamente, e os comprovantes de destinação dos resíduos deverão ser encaminhados para esta Secretaria.

3.2 - DOS EFLUENTES SANITÁRIOS:

3.2.1 - Apresentar, anualmente, comprovantes da limpeza periódica do sistema de tratamento de efluentes sanitários, incluindo caixas de gordura, realizada por empresa licenciada.

3.2.2 - Apresentar, anualmente, análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes sanitários, com laudo conclusivo, em atendimento a legislação vigente. As coletas e laudos deverão ser realizados por laboratório reconhecido pelo IMA ou INMETRO e as coletas deverão ser realizadas no mínimo 90 (noventa) dias após a limpeza do sistema de tratamento.

3.2.3 - Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto, deverá ser desativado o sistema predial e o efluente destinado à rede coletora pública.

3.3 - DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:

3.3.1 Fica proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar emissões atmosféricas em desconformidade com padrões vigentes.

3.4 - POLUIÇÃO SONORA

3.4.1 - Deverá respeitar o limite estabelecido pela legislação vigente para o zoneamento da área conforme resolução COMDEMA nº 03/2018.

3.5 - OUTRAS CONDIÇÕES:

3.5.1 - O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.5.2 - O empreendedor deverá requerer a renovação desta licença NO MÍNIMO 120 (cento e vinte) dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA nº 237/97, Art. 18, §4º, até a efetiva ligação das instalações sanitárias à rede pública.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 05/02/2020, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5586006** e o código CRC **76ADA8E8**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 23/2020 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 04/02/2024 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **Plasticoville Indústria e Comércio de Produtos Plásticos Ltda**

CNPJ: **86.775.343/0001-43**

Atividade: **Fabricação de artigos de material plástico.**

CONSEMA: **23.21.00**

Telefone: **(47) 3205-9000**

Endereço: **Rua Lauro Zimermann Júnior, 100**

Bairro: **Costa e Silva**

Inscrição Imobiliária: **13.30.11.45.0190**

CEP: **89.219-168**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Rodrigo Luis da Rosa**

Registro Profissional: **069126-4 CREA-SC**

ART: 7143243-0

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 5199617/2019 e SAMA.UAT 5587135/2019, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE MATERIAL PLÁSTICO, contendo aproximadamente 8.000,00 m² de área útil, 5.990,74 m² de área construída, instalada em dois terrenos com 12.434,99 m², registrados nas matrículas de nº 69.253 e 78.994 no CRI da 1ª Circ.

1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

1.1 Esgoto sanitário: atendido por rede coletora de esgoto.

1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

1.3 Efluentes/emulsões oleosas: enviado para um sistema separador água-óleo (SSAO), contendo 4 estágios.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

2 DO MONITORAMENTO

2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

2.1.1 Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema de tratamento de efluentes INDUSTRIAIS (SSAO).

2.1.2 Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes INDUSTRIAIS (SSAO), com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

2.2.1 Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA 313/02, juntamente com os comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, através de declaração, recibo ou nota fiscal, discriminados com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados LEGÍVEIS, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

2.3.1 Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

2.4 POLUIÇÃO SONORA

Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução

CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2.5.1 Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.

3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 05/02/2020, às 18:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5587181** e o código CRC **06A66653**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE

SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 20/2020 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 03/02/2024 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **RESIVILLE IND E COM DE RESISTÊNCIAS ELÉTRICAS**

CNPJ: **73.076.168/0001-54**

Atividade: **Fabricação de material, equipamentos e aparelhos elétricos.**

CONSEMA: **13.20.00**

Telefone: **(47) 3455-0738**

Endereço: **Rua Guilherme Boldt, 160**

Bairro: **Zona Industrial Norte**

Inscrição Imobiliária: **08.03.45.50.3629**

CEP: **89.239-260**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Robson Daniel Francisco**

Registro Profissional: **094560-1 CREA-SC**

ART: **7226405-4**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 4495560/2019 e SAMA.UAT 5578460/2020, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS, contendo aproximadamente 1.650,00 m² de área útil, 599,93 m² de área construída, instalada em dois terreno com 2.250,00 m², registrados nas matrículas de nº 32.049 e 32.050 no CRI da 1ª Circ.

1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

1.1 Esgoto sanitário: enviado para sistema composto de tanque séptico seguido de filtro anaeróbio, clorador e caixa de inspeção.

1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-

primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

1.3 Efluentes/emulsões oleosas: enviado para uma caixa separadora água-óleo (CSAO), utilizado para tratamento dos efluentes oriundos da lavagem de mãos dos funcionários.

1.4 Emissões atmosféricas: para o jateamento das peças, há acoplado ao próprio equipamento um sistema de filtração para retenção de particulados.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

2 DO MONITORAMENTO

2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

2.1.1 Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários. Periodicidade: ANUAL

2.1.2 Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente).

Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

2.1.3 Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema de tratamento de efluentes INDUSTRIAIS (CSAO).

2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

2.2.1 Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA 313/02, juntamente com os comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, através de declaração, recibo ou nota fiscal, discriminados com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados LEGÍVEIS, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

2.3.1 Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

2.3.2 Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema de filtração do equipamento de jateamento.

2.4 POLUIÇÃO SONORA

Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2.5.1 Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.

3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 05/02/2020, às 18:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5578578** e o código CRC **A5DF222C**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI N° 21/2020 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 04/02/2024 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Auto Posto Masp Catarina Ltda

CNPJ: 29.986.255/0001-57

Atividade: Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavagem e/ou lubrificação de veículos

CONSEMA: 42.32.10

Endereço: Rua Santa Catarina, 845

Bairro: Floresta

Inscrição Imobiliária: 13.10.44.49.0659

CEP: 89211305

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Mateus Meerholz Seefeld

Registro Profissional: CREA-SC nº128502-5-SC

ART: 6801757-5 validade: 29/11/2022

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

Esta licença foi emitida segundo o Parecer Técnico Sei 5561604 e autoriza a operação de um posto de abastecimento de combustíveis líquidos e gasosos, lubrificação, lavagem de veículos e loja de conveniências. O empreendimento apresenta SASC (sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis), com volume total de tancagem de 75 m³.

1. DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

- Deverá apresentar Relatório sobre a conclusão das obras de instalação, junto a laudo de estanqueidade, em até 60 (noventa) dias a contar da emissão desta Licença Ambiental de Operação;
- Deverá dar continuidade ao processo de reabilitação de área contaminada em curso, em acordo com o cronograma apresentado;
- Deverá obedecer aos limites de emissão sonora admitidos pela Lei municipal 438/2015;
- Deverá manter equipe de operação e manutenção local para o sistema de tratamento de demais itens de serviço e infraestrutura previsto no empreendimento.
- Deverá ser atendida a Resolução CONAMA 430/2011 quanto ao lançamento em corpos

hídricos;

- Deverá manter lixeiras devidamente identificadas em todas as áreas do empreendimento: Loja de conveniência (lixo comum, reciclável), pista de abastecimento e área de troca de óleo (lixo comum, reciclável, contaminado, embalagens de óleo usado) e lixeira final (lixo comum, reciclável).

- A avaliação sobre o cumprimento das condicionantes de operação ocorrerá anualmente e terá como parâmetro o Relatório Anual Ambiental de Monitoramento de Operação. **Serão desconsiderados para fim de análise ambiental sobre o cumprimento de condicionantes, documentos protocolados fora dos padrões do referido Relatório, conforme instruções do item 2.1.**

-A apresentação do Relatório Anual Ambiental de Monitoramento de Operação deverá ocorrer **em prazo máximo de até 12 (doze) meses**, a contar da emissão desta LAO. Durante a vigência desta, os relatórios anuais deverão abranger todo o período de operação.

2.DO MONITORAMENTO

2.1 Apresentar **anualmente Relatório Ambiental de Monitoramento de Operação**, subdividido em capítulos conforme os tópicos abaixo, nos quais deverão ser abordados estritamente os seguintes assuntos nesta ordem:

2.1.1 Apresentação de comprovantes e registro fotográfico de manutenção **semestral** dos sistemas de controle ambiental (canaletas, sump de bomba, sump de tanques, etc). A manutenção das válvulas de vapores deverá ser realizada por empresa especializada e os comprovante apresentados juntamente com as demais manutenções;

2.1.2 Apresentação de comprovantes de limpeza **trimestral** dos Sistemas Separadores de Água e Óleo e caixas de areia, apresentar cópia dos comprovantes;

2.1.3 Apresentação de análises **semestrais** da caixa separadora de água e óleo (SAO) para os parâmetros pH, óleos e graxas, fenóis, detergentes e sólidos em suspensão, com coletas realizadas no mínimo 14 dias após a limpeza do sistema. Não serão admitidos relatórios cuja coleta for realizada no dia ou poucos dias após a limpeza do sistema. A coleta deverá ser realizada por profissional comprovadamente habilitado;

2.1.4 Apresentação de análises **semestrais** dos poços de monitoramento para os parâmetros BTEX, PAH e TPH acompanhada da cadeia de custódia e croqui de localização dos poços, tomando como base a resolução CONAMA 420/09;

2.1.5 Apresentação de discussão e interpretação **semestral** dos laudos de análise dos sistemas separadores de água e óleo, poços de monitoramento - informando as medidas de adequação quando necessário, com ART sobre o relatório;

2.1.6 Apresentação de Inventário de resíduos **semestral** fornecido pelo Sistema de Controle de Movimentação de resíduos e de Rejeitos – MTR, da FATMA. Os MTR deverão ser apresentados conjuntamente e dispostos em ordem cronológica;

2.1.7 Apresentação de avaliação **semestral** das condicionantes operacionais, quanto à conformidade das condições e restrições da presente licença e demais aspectos da legislação em vigor, acompanhado de registro fotográfico e das ART'S dos profissionais envolvidos;

- 2.1.8 Apresentação **anual** de Atestado de vistoria do corpo de bombeiros;
- 2.1.9 Apresentação **anual** de "Certificado de Recebimento e Destinação Final de Embalagem Plástica de Lubrificante Usada";
- 2.2 Apresentação **anual** de "Carta de Destinação Final" para o óleo usado coletado no empreendimento;
- 2.3 Apresentação **anual** de comprovante de treinamento de pessoal para o Atendimento a Emergências;
- 2.4 Apresentação **anual** de ART atualizada para acompanhamento dos controles ambientais;
- 2.5 Apresentação **anual** de Certificado de Regularidade do IBAMA- Cadastro Técnico Federal
- 3.0 Apresentar no prazo máximo de 30 dias a partir do fato ocorrido, **Relatório de Não Conformidade Ambiental**, caso seja constatada irregularidade ambiental/operacional, detalhando as anomalias, acompanhado de comprovante/proposta de adoção de medidas cabíveis.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 05/02/2020, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5580320** e o código CRC **65678914**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE

PROCESSO.**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 19/2020 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até 03/02/2024 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **J7S SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

CNPJ: **82.962.127/0001-56**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão; Atividades da indústria editorial e gráfica com geração de resíduos perigosos ou com geração de efluentes líquidos ou com emissões atmosféricas.**

CONSEMA: **12.20.00; 29.10.00**

Telefone: **(47) 3438-4035**

Endereço: **Rua Ottokar Doerffel, 1112, Galpão D 02 B**

Bairro: **Atiradores**

Inscrição Imobiliária: **13.20.01.89.1533**

CEP: **89.203-212**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Douglas Ricardo Muller**

Registro Profissional: **104609-0 CREA-SC**

ART: **7168292-3**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base no Parecer Técnico SAMA.UAT 5553423/2020, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL OU GALVANOTÉCNICO OU FUNDIÇÃO OU PINTURA POR ASPERSÃO, OU ESMALTAÇÃO OU IMERSÃO; ATIVIDADES DA INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA COM GERAÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS OU COM GERAÇÃO DE EFLUENTES LÍQUIDOS OU COM EMISSÕES ATMOSFÉRICAS., contendo aproximadamente 900,00 m² de área útil, 870,00 m² de área construída, instalada em um terreno com 124.555,00 m², registrado na matrícula de nº 12.105 no CRI da 2ª Circ.

1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

1.1 Esgoto sanitário: atendido por rede coletora de esgoto pública.

1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

1.3 Emissões atmosféricas: durante a etapa de corte, o material particulado gerado é captado por sistema de aspiração.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

2 DO MONITORAMENTO

2.1 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

2.1.1 Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA 313/02, juntamente com os comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, através de declaração, recibo ou nota fiscal, discriminados com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados LEGÍVEIS, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

2.2 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

2.2.1 Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

2.2.2 Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema de aspiração.

2.3 POLUIÇÃO SONORA

Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

2.4 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2.4.1 Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.

3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu

vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 05/02/2020, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5571256** e o código CRC **0E7F1C65**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo de Sindicância Investigatória nº 13/19 - Nos termos do art. 185, § 2º, II, da Lei Complementar 266/08, determino a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Ederson Werneck, matrícula 45.536, Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a fim de apurar suposta infração que possui relação mediata com as atribuições do cargo em que se encontra investido, envolvendo agressão física a munícipe, sendo que tal conduta teria infringido o disposto nos artigos 155, VIII e X e art. 156, VII, todos da LC 266/2008; e determino ainda a instauração de Sindicância Investigatória, a fim de apurar suposta infração do servidor, que possui relação mediata com as atribuições do cargo em que se encontra investido, envolvendo suposta ameaça a munícipe, conforme relato no Boletim de Ocorrência n. protocolo 5255461 e Termo Circunstanciado Registro 0768966/2019-BOTC-

02016.2019.0010343.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 05/02/2020, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5588783** e o código CRC **96C82F0D**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 40/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 015/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Casa Teatral Produções Ltda.**, que tem por objeto a **prestação de serviços de oficinas de teatro e montagem de espetáculo sobre esgotamento sanitário**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Dispensa de licitação nº 01/2020**.

Daiane Paul Nunes, Matrícula Nº **640** - Gestor do Contrato

Alessandra Oeschler, Matrícula Nº **523** - Fiscal Titular

Julia Rech Sincero, Matrícula Nº **701** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/02/2020, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5599445** e o código CRC **824AE3D4**.
